

CÓDIGO DE CONDUITA INTERMÉDICO E DENÚCIO

Edição 05 - 2020

Uma das chaves para o sucesso constante das empresas Intermedic e Denuo é a excelente reputação que construímos, tanto como membros éticos da comunidade de negócios, quanto nas nossas relações com clientes, fornecedores, Poder Público e com a sociedade em geral.

Para pavimentar nosso caminho rumo ao futuro, precisamos manter nossas elevadas normas de conduta profissional e consolidar ainda mais nossa cultura de empresa ética, fomentando um ambiente de eficiência e inovação no setor de saúde, que impulsionará o desenvolvimento econômico e social do país.

Com esse objetivo, apresentamos nosso novo Código de Conduta. Ele se aplica aos sócios/acionistas, administradores e empregados das empresas Intermedic e Denuo e de seus subdistribuidores, bem como, no que couber, a terceiros que eventualmente estejam prestando serviços para as duas empresas - todos identificados conjuntamente, ao longo deste Código, como "colaboradores".

Neste novo Código de Conduta, adotamos intencionalmente uma linguagem acessível e sintética, cobrindo apenas as regras gerais de conduta que refletem os valores fundamentais de nossa cultura organizacional. Ele foi desenvolvido neste formato para facilitar a compreensão e para fazer parte do seu dia a dia. Você deve conhecê-lo profundamente, consultá-lo e esclarecer quaisquer dúvidas com seu supervisor, com a área de Recursos Humanos, com a área de Compliance ou diretamente com a Diretoria das empresas. O detalhamento das regras aqui previstas e dos respectivos procedimentos aplicáveis são encontrados nas políticas específicas, como a Política de Relacionamento com Agentes de Saúde, a Política de Relacionamento com o Poder Público, a Política de Subdistribuidores e as demais políticas que a empresa venha a adotar.



Eduardo Braga
Diretor Presidente da
Intermedic Technology



Guilherme Braga
Diretor Presidente da
Denuo Medic



Gabriel Braga
Diretor Presidente da
Denuo Medic

ÍNDICE

7	NOSSOS VALORES
11	1. NOSSA CONDUTA
17	2. RELAÇÕES COM CONCORRENTES
21	3. RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO
25	4. RELAÇÕES COM FORNECEDORES
29	5. RELAÇÕES INTERNAS INTERMEDIC E DENUO
33	6. RELAÇÕES COM A MARCA, A REPUTAÇÃO, OS ATIVOS E AS INFORMAÇÕES DA INTERMEDIC E DENUO
37	7. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO



NOSSOS VALORES

NOSSOS VALORES

ÉTICA

Adotamos os mais altos padrões de ética empresarial e profissional em nossas atividades e relações internas e com terceiros, incluindo empregados, parceiros, clientes, pacientes, fornecedores, subdistribuidores e o Poder Público. Na tomada de decisões de negócio e em nossa conduta profissional e corporativa, respeitamos as leis e regulamentos aplicáveis, bem como as políticas, normas e procedimentos da empresa. Somos honestos e transparentes em nossa comunicação com os públicos de interesse afetados por nossas atividades.

RESPEITO

Em nosso ambiente de trabalho, não toleramos preconceito, discriminação ou assédio de qualquer natureza. Nossas relações profissionais e comerciais baseiam-se na civilidade e na boa-fé. Desenvolvemos nossos negócios, respeitando os diferentes públicos de interesse com os quais nos relacionamos e o meio ambiente. Buscamos maximizar o bem-estar social por meio de nossos produtos e serviços e de nossa atitude consciente e responsável. Preservamos também nossa própria reputação e usamos adequadamente os bens e recursos da empresa.

QUALIDADE

Desejamos continuar sendo reconhecidos pela qualidade de nossos produtos e de nosso atendimento. Nesse sentido, para além do cumprimento das exigências legais e regulatórias que visam garantir a qualidade e a segurança dos produtos relacionados à saúde, buscamos aprimorar constantemente nossas práticas e procedimentos com essa finalidade.

INOVAÇÃO

Promovemos a cultura de inovação não apenas como incentivo à criação de novos produtos e serviços, mas como forma de melhoria de nossos processos e práticas, em busca de qualidade, segurança, eficiência, excelência no atendimento ao cliente, desenvolvimento de novos mercados, geração de valor para os investidores, colaboradores e demais partes interessadas em nossos negócios.

Nossos colaboradores são incentivados a usar sua capacitação técnica e criatividade para sugerir melhorias em nossas operações e na forma como fazemos negócios.



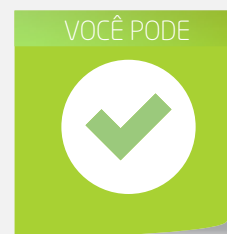
1. NOSSA CONDUITA

1. RELAÇÕES COM AGENTES DE SAÚDE

As decisões de compra de nossos clientes devem ser baseadas na qualidade de nossos produtos, excelência de nosso atendimento e competitividade de nossas condições comerciais. Os colaboradores da Intermedic e Denuo não podem utilizar-se de relações familiares ou profissionais ou práticas antiéticas para influenciar indevidamente médicos e outros profissionais da saúde, hospitais, clínicas e estabelecimentos de saúde, subdistribuidores, associações, centros de pesquisa e desenvolvimento, fontes pagadoras e demais integrantes da cadeia de saúde (daqui em diante identificados conjuntamente como "Agentes de Saúde").

Da mesma forma, a negociação de preços e condições comerciais de venda de nossos produtos deve ser conduzida no melhor interesse da Intermedic e Denuo, livre de conflito de interesses e outras influências indevidas sobre nossos representantes.

1.1 CONFLITO DE INTERESSES

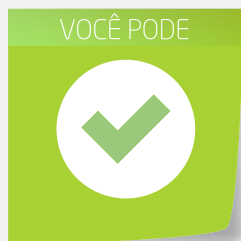


- Disponibilizar instrumentador para direcionar, manusear ou calibrar os produtos da Intermedic e Denuo, respeitadas as condições estabelecidas na Política de Relacionamento com Agentes de Saúde.



- Participar como investidor, administrador, colaborador ou exercer outras funções junto a Agentes de Saúde que possam influenciar decisões relacionadas à Intermedic e Denuo ou a nossos produtos;
- Utilizar-se de relações familiares ou afetivas com colaboradores ou representantes de Agentes de Saúde para influenciar decisões relacionadas à Intermedic e Denuo ou a nossos produtos. Relações dessa natureza devem ser comunicadas às áreas de Compliance e de Recursos Humanos da Intermedic e Denuo;
- Contratar consultoria de Agentes de Saúde, exceto nas situações especificadas na Política de Relacionamento com Agentes de Saúde;
- Beneficiar fontes pagadoras ou outros Agentes de Saúde por motivos pessoais ou quaisquer outros que não sejam condizentes com os interesses da Intermedic e Denuo.

1.2 VANTAGENS PECUNIÁRIAS, BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES



- Oferecer livros-texto de medicina ou modelos anatômicos com finalidade educacional e/ou científica, que promovam conhecimento e beneficiem os pacientes;

- Oferecer e receber brindes corporativos não frequentes em valor igual ou inferior a R\$100,00*.

**Os brindes devem ser oferecidos em conexão com um objetivo de negócio legítimo e de boa-fé, não devendo ser motivados por um desejo de exercer influência imprópria ou por expectativa de reciprocidade. Devem ser registrados com precisão nos livros e registros contábeis da empresa.*



- Oferecer dinheiro, comissões, abatimentos ou outras vantagens pecuniárias a Agentes de Saúde, seus empregados ou representantes;

- Oferecer brindes e presentes a empregados ou representantes de Agentes de Saúde;

- Oferecer hospitalidades, como custeio de viagens ou refeições, ou entretenimento, como eventos sociais ou artísticos, a empregados ou representantes de Agentes de Saúde;

- Doar ou emprestar materiais e equipamentos técnicos a Agentes de Saúde com o objetivo de influenciar decisões de compra;

- Aceitar dinheiro, vantagem pecuniária, presente, hospitalidade, entretenimento ou favores de fontes pagadoras ou outros Agentes de Saúde.

1.3 EVENTOS E CONFERÊNCIAS EDUCACIONAIS



- Fornecer apoio a conferências com função educacional genuína, independentes, que fomentem o conhecimento científico, avanço da medicina e dos cuidados da saúde.

- Custear a participação de Agentes de Saúde em eventos de treinamento sobre produtos comercializados pela Intermedic e Denuo, obedecidas as políticas e procedimentos dos respectivos fornecedores sobre viagens e refeições.



- Oferecer patrocínio a evento e/ou atividade de entretenimento para qualquer Agente de Saúde, independentemente de seu valor;

- Custear a participação de Agentes de Saúde em evento ou conferência educacional promovidos por terceiros.

2. RELAÇÕES COM CONCORRENTES

2. RELAÇÕES COM CONCORRENTES

Acreditamos na livre concorrência como um pilar fundamental para o desenvolvimento do mercado e da sociedade. Não aceitamos e não participamos, diretamente ou indiretamente, de acordos entre competidores que tenham por objetivo ou efeito eliminar ou reduzir a concorrência.



- Combinar com concorrentes preços e outras condições de comercialização de produtos/serviços;
- Discutir com concorrentes sobre condições de participação em licitações públicas, incluindo o teor das propostas e a abstenção de participação;
- Dividir/alocar mercados entre concorrentes por área geográfica, categorias de clientes ou quaisquer outros critérios;
- Trocar com concorrentes informações comercialmente sensíveis, como estratégias e planos de negócio, preços, custos, margens, condições comerciais, clientes etc;
- Depreciar concorrentes ou seus produtos e serviços ou formular afirmações enganosas ou comparações injustas*.

**São considerados ilícitos não apenas os acordos expressos entre competidores, mas também os acordos tácitos que tenham por objetivo eliminar ou reduzir a concorrência.*



3. RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO

3. RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO

Adotamos as melhores práticas de prevenção à corrupção e procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o Poder Público, ainda que intermediados por terceiros.



- Cooperar integralmente com qualquer investigação conduzida por agentes públicos competentes, incluindo órgãos reguladores e o Poder Judiciário.



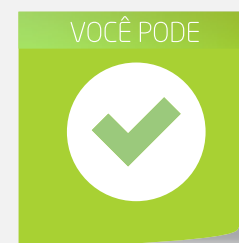
- Oferecer vantagens tangíveis ou intangíveis (ex.: favores) a agentes públicos, em seu benefício pessoal ou em benefício das empresas Intermedic e Denuo;
- Oferecer vantagens tangíveis ou intangíveis (ex.: favores) a agentes públicos em troca do favorecimento em licitações, mediante direcionamento do edital ou outros meios.

A photograph of two men in business suits shaking hands in an office. The man in the foreground is wearing a grey suit and a red tie, smiling broadly. The man in the background is wearing a dark blue suit and a blue tie, also smiling. The background shows a blurred office environment with windows.

4. RELAÇÕES COM FORNECEDORES

4. RELAÇÕES COM FORNECEDORES

As decisões de compra da Intermedic e Denuo devem ser baseadas em critérios comerciais legítimos e devem ser tomadas exclusivamente com base no interesse empresarial das duas empresas.



- Aceitar o pagamento de viagens e refeições modestas, em conexão com objetivos de negócios legítimos e de boa-fé, que não representem risco de influência indevida em suas decisões comerciais, em relação ao fornecedor;
- Oferecer ou receber brindes corporativos não frequentes com valor igual ou inferior a R\$100,00.



- Receber brindes, presentes, dinheiro, comissões, abatimentos ou outras vantagens pecuniárias de fornecedores ou potenciais fornecedores;
- Receber hospitalidades, como custeio de viagens ou refeições ou entretenimento, como eventos sociais ou artísticos de fornecedores ou potenciais fornecedores;
- Contratar ou influenciar a contratação de um fornecedor com quem mantenha laços familiares, afetivos ou interesses pessoais não condizentes com os interesses da Intermedic e Denuo;
- Buscar, obter ou contratar negócios com um Agente de Saúde, sem considerar qualidade, serviço e preço;
- Fazer compras em nome das empresas Intermedic e Denuo, sem delegação específica ou prévia autorização para tal. Somente colaboradores que tenham delegação formal para firmar ou modificar contratos com fornecedores podem autorizar quaisquer transações.



5. RELAÇÕES INTERNAS INTERMEDIC E DENUO


5. RELAÇÕES INTERNAS INTERMEDIC E DENUO

A Intermedic e a Denuo prezam por um ambiente de trabalho que preserve a segurança e a saúde física, mental e moral dos colaboradores. Essa é uma responsabilidade da empresa e de todos. Cumprimos a legislação e regulamentos trabalhistas e ambientais aplicáveis a nossas atividades.

As relações entre colaboradores devem ser pautadas pelo respeito, honestidade, imparcialidade e profissionalismo.



- Contratar seu cônjuge, filhos, pais, irmãos, primos, tios, avós e sogros. Quaisquer relacionamentos, inclusive aqueles relativos a candidatos a empregos na Intermedic e Denuo que possam sugerir um conflito de interesses, deverão ser levados ao conhecimento das áreas de Compliance e de Recursos Humanos;
- Praticar assédio moral ou sexual ou qualquer forma de discriminação e desrespeito ao ser humano.

A photograph of three business professionals in an office setting. On the left, a woman with short blonde hair and bangs, wearing a light blue button-down shirt, smiles. In the center, a woman with dark hair pulled back, wearing a grey blazer, smiles with her arms crossed. On the right, a man with dark hair, wearing a light blue button-down shirt, smiles. The background is a bright, out-of-focus office environment.

6. RELAÇÕES COM A
MARCA, A REPUTAÇÃO,
OS ATIVOS E AS
INFORMAÇÕES DA
INTERMEDIC E DENUO

6. RELAÇÕES COM A MARCA, A REPUTAÇÃO, OS ATIVOS E AS INFORMAÇÕES DA INTERMEDIC E DENUO

Nossa reputação e bom conceito, assim como nossa identidade corporativa, representada por suas marcas e logotipos, constituem patrimônio valioso, que pretendemos preservar e desenvolver.



- Cuidar e responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais que lhe são fornecidos pela empresa;
- Tomar precauções contra uma inadvertida revelação de informações confidenciais a terceiros, inclusive outros colaboradores que não tenham acesso às mesmas informações por força de sua função, bem como familiares e amigos*.

**Em geral, são considerados confidenciais: catálogos de telefones internos, dados financeiros, preços e custos, produtos em desenvolvimento, programas de marketing, contratos com clientes e fornecedores, planos de expansão, clientes e fornecedores potenciais e atuais, remuneração e outros dados sobre pessoal, receita prevista, mudanças na direção ou nas políticas da empresa, dados sobre testes.*



- Usar ou divulgar, em benefício próprio ou de terceiros, informações sobre a Intermedic e Denuo que não sejam de conhecimento público;
- Dar declarações sobre a empresa à mídia, sem expressa autorização do Diretor Presidente;
- Fazer apresentações, contendo referências à Intermedic e Denuo, em eventos públicos, como congressos, seminários, palestras ou similares, sem expressa autorização da empresa.



7. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

1. REPORTANDO VIOLAÇÕES

A Intermedic e a Denuo dispõem de dois modelos de Canais de Ética. Ambos independentes, sigilosos e que permitem o anonimato para recebimento de denúncias.

Canal: https://ouvidordigital.com.br/intermedic_denuo/
E-mail: compliance@intermedic.com.br

Além dos Canais de Ética, os colaboradores e terceiros podem reportar qualquer violação ou suspeita de violação de que tenham conhecimento ao seu supervisor, à área de Compliance ou à Diretoria. Em caso de dúvida ou não havendo segurança de que algum ato possa contribuir uma violação, o colaborador deverá contatar a área de Compliance.

Embora o Código de Conduta deva ser estritamente cumprido, algumas exceções são possíveis. Por exemplo, um conflito menor de interesses pode ser resolvido, às vezes, pela divulgação do possível problema a todas as partes. Os pedidos de exceção deverão ser encaminhados à área de Recursos Humanos, à área de Compliance ou à Diretoria.

2. MEDIDAS DISCIPLINARES E SANÇÕES

Qualquer colaborador que infrinja qualquer dispositivo do Código de Conduta estará sujeito a medidas disciplinares e sanções, que poderão culminar na rescisão de seu contrato de trabalho.

3. NÃO RETALIAÇÃO

A retaliação direta ou indireta por parte de qualquer colaborador, contra qualquer empregado que reporte uma violação, ou a incitação para que outros empregados façam o mesmo é ato que viola o Código de Conduta. Qualquer colaborador que acredite ter havido um ato de retaliação deverá imediatamente dar ciência do fato à área de Recursos Humanos.



AVISO DE RECEBIMENTO

Declaro ter recebido um exemplar do Código de Conduta Intermedic e Denuo, e que tomei ciência de todo o seu conteúdo, aceitando-o em todos os seus termos, sem quaisquer exceções.

Localidade: _____,

Data: _____.

Nome: _____

(Letra de forma)

Assinatura: _____

